

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria n. 045, de 16 de janeiro de 2008**

**Cria Unidade Gestora no Estado**

**Publicada no DOE de 17 de janeiro de 2008**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E:**

Art.1º Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, a seguinte unidade:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
11		<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC</b>
	11.321	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SUPROF

Art. 2º- Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes do Anexo V da Portaria n. 079, de 04 de fevereiro de 1997, para efeito do preenchimento do “Campo 10” da Guia Especial de Recolhimento - GER:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC</b>
311.XXX.321	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SUPROF

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário da Fazenda